



LÓGICA JURÍDICA FALÁCIAS

Autor(es)

Olyver Tavares De Lemos Santos
Lucas Everton Campos Rezende
Yusuf Muhammad Yusuf
Àllyna Tayna Carvalho Da Silva
Kamilla Souza De Oliveira
Vinícius Nascimento De Melo
Gabriel Gomes Nogueira Bomfim
Kairo Benedito Silva Marques Lima
Rennan Fausto Barbosa Carvalho
Cristiano Gramacho Rodrigues



Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O presente texto terá como principal objetivo responder à duas perguntas: Por qual motivo a lógica é tão importante para enriquecer a argumentação jurídica e por que a falácia é uma objeção à lógica? Pretendem trazer ao leitor essas duas esferas de análise e propor uma conexão entre elas. A lógica deve englobar os fundamentos de um profissional do direito para que seus argumentos possam de fato passar ao seu ouvinte uma certeza, um domínio sobre aquilo que está sendo dito. Deste modo, a lógica é vista como um raciocínio correto e a falácia, uma falha nesse raciocínio. Segundo Irvin Copi: "Uma falácia é uma forma de raciocínio incorreto, que se reveste de um teor persuasivo tal que lhe é conferida aparente correção" (COPI, IRVIN, introdução a lógica, p. 73, 1968).

Objetivo

Este trabalho tem como objetivo apresentar os tipos de o central associar os aspectos gerais da lógica no cotidiano jurídico e como a falácia pode intervir hodiernamente de maneira negativa, no que tange as discussões e argumentações jurídicas.

Material e Métodos

A pesquisa é uma abordagem qualitativa, na qual consiste apresentar a lógica jurídica relacionando a falácia, tendo em vista a abordagem na lógica material, formal na qual o seu intuito de caráter universal tem como finalidade o estudo das regras formais que governam a validade dos argumentos, preocupando-se com a coerência e consistência do raciocínio, com o enfoque na análise de conclusões lógicas.

Resultados e Discussão



Através dos resultados abordados no texto, foi possível visualizar que a lógica jurídica através das faláciastraz diversos pontos que muitas das vezes chega a ser inverídico, ou até mesmo verídico, contudo, uma argumentação lógica bem elaborada, consegue convencer o ouvinte a aceitar aquela realidade, pois de fato é tão bem elaborada que até mesmo com informações não condizentes e irreais, consegue convencer o leitor de que fato é aquilo que se propõe. Pôde-se chegar a discussão que a lógica jurídica através das faláciastraz uma argumentação que facilmente consegue convencer o ouvinte, pois é tão bem elaborada que deixa o mesmo sem conseguir enxergar outras possibilidades a não ser aceitar aquilo que se fala.

Conclusão

Na introdução sobre nosso estudo, a falácia foi trazida como uma objeção a lógica, de modo que a falácia traz a noção de falso conhecimento, e a lógica por si só deve estar presente em uma boa argumentação, pois visa justamente a veracidade e a fundamentação de argumentos validos por qualquer indivíduo, por isso deve estar presente em todo conteúdo semântico. A Lógica baseia-se no raciocínio e a falácia em argumentos apelativos.

Referências

- Lógica Jurídica: nova retórica/ Chaim Perelman (Traduzido) Logique juridique. ISBN 85-336-0959-0.
- Introdução à lógica / Cezar A. Mortari. – São Paulo: Editora UNESP. ISBN: 85-7139-337-0.
- Lógica e Direito: A Essencialidade Das Relações de Maria Francisca Carneiro na Revista da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará:
- O conceito de lógica e sua relação com o Direito: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/oconceito-de-logica-e-sua-relacao-com-o-direito/2093676>
- Noções de Lógica Jurídica de Fabiano André de Souza Mendonça: chromeextension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2015/5/2015_05_0503_0510.pdf
- Faláciastraz argumentativas: formas rasas e equivocadas de debate, por Elaine F. Souza.

3^a MOSTRA CIENTÍFICA

